



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 1/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA..

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.**, com sede na AV. BRASIL, 430 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.263.558/0004-01**, representada pelo Sr. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.743.539-84**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **81468176**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 25 de janeiro de 2026, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor: na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 13/12/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA 03974353984
Assinado de forma digital por AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA 03974353984
Data: 2024.12.13 16:59:27 -0300'

Amanda Davantel Boscardin Silva
Apucarana Auto Peças Ltda.

Testemunhas:

Sebastião dos Santos de Lima
CPF: 531.747.049-87

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 949



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 1/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA..

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.**, com sede na AV. BRASIL, 430 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.263.558/0004-01**, representada pelo Sr. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.743.539-84**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **81468176**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 25 de janeiro de 2026, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 13/12/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Amanda Davantel Boscardin Silva
Apucarana Auto Peças Ltda.

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sebastião dos Santos de Lima
CPF: 531.747.049-87

William Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88